



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 148, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a ITA RENDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2024/052832-2, por meio do qual a ITA RENDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., requer Registro de Pessoa Jurídica neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica pela ITA RENDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pelo Registro de Pessoa Jurídica da ITA RENDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas Eduardo Luckann Saratt – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n. 1320240091518, por atender a Resolução n. 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 13 de setembro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à ITA RENDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas Eduardo Luckann Saratt, conforme ART n. 1320240091518, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Minas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/09/2024**, às **16:03**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

### Vistaram o processo

**Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues** no dia **03/09/2024** às **18:10**

**JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA** no dia **06/09/2024** às **18:00**

**Yara Vieira Guimaraes** no dia **13/09/2024** às **14:40**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=hr-wXyIB0uSam0H40JzZg>



Incluído no processo n. P2024/064735-6 por VANESSA BRITO BARBOSA em 02/09/2024 às 15:48:22